



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA O 1º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2019.

Relatório

Trata-se do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2019**, de autoria da Mesa Diretora, que *“Alteram-se dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 12, de 26 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, e dá outras providências”*.

Publicado no site oficial do Poder Legislativo carmense no dia 21 de março de 2019, o projeto foi distribuído aos vereadores desta Comissão para ser analisado quanto aos aspectos constitucionais e legais, nos termos dos arts. 64 e 65, combinados com os arts. 89 e 90, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Fundamentação

Quanto aos aspectos legais, esta Comissão está amparada pelo inciso XI do art. 67, inciso II e III do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, que dispõem sobre a iniciativa e a competência do Poder Legislativo, Mesa Diretora em organizar os serviços administrativos e prover os cargos, bem como a criação e extinção dos mesmos.

A alteração proposta pela Mesa Diretora por meio do *“Projeto de Lei Complementar nº 01/2019”* se justifica, pois as demandas dos serviços administrativos cresceram na Câmara Municipal, alguns servidores foram exonerados, o CAC não pertence mais a Câmara Municipal, sendo necessário fazer a reestruturação.

Conclusão

Pelos motivos expostos, esta Comissão opina pela legalidade e constitucionalidade do **Projeto de Lei Complementar nº 01/2019** e sugere a sua aprovação, em primeiro turno, para que possa ser avaliado quanto ao mérito pelas comissões de: Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa.

Sala das Sessões, 25 de março de 2019.

Vereador João Vaz de Oliveira, Presidente,

Vereadora Silvânia Ribeiro Lopes, Relatora / Vereador Jader Quintino Alves, Membro.